



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2687 DE 13 DE MAIO DE 2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA PRIVADA QUE MENCIONA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar área privada da propriedade conhecida como "Fazenda do Nora", localizada às margens da Estrada Raimundo Padilha, entre seus números 87 e 89, no Bairro do Cantão, nesta cidade.

Art. 2.º Logo após a desapropriação fica o Poder Executivo autorizado à adoção das tratativas necessárias para garantir a continuidade na utilização do imóvel em tela como área de lazer pela população local.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá editar Decreto Regulamentador para dispor sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 46/2016
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673